



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 006

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

Nº PROCESSO: 004/2017

TERMO DE FOMENTO: 002/2017

VIGÊNCIA: 01/10/2017 A 30/09/2018

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

NUMERO DE PARCELAS: 12 (DOZE).

VALOR POR PARCELA: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e de Fala - APADAF constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e de Fala - APADAF, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Objetivo: Garantia de recursos financeiros para auxiliar a continuidade no atendimento aos alunos surdos e ouvintes com dificuldades na comunicação, integrando-os na sociedade e promovendo sua cidadania.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 006

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio de pagamentos de salários de pessoal, visando continuar mantendo um atendimento de qualidade prestado à toda comunidade, promovendo à inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em uma perspectiva bilíngue com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos e reabilitar as pessoas ouvintes que apresentam dificuldades na comunicação nas áreas da linguagem, buscando o desenvolvimento da autonomia para o pleno exercício da cidadania;
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição é destinado para o alcance da finalidade da Instituição, prestando atendimento diário as pessoas surdas e ouvintes com dificuldades na comunicação;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem satisfeitos com o trabalho realizado pela Instituição;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações e telemarketing, também por atividades do Clube das mães, o qual os objetos produzidos são vendidos com fins de arrecadar fundos para a instituição, além de outros convênios e contratos firmados com diversas entidades parceiras.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público. Inclusive em sites onde há pesquisas de satisfação a entidade tem uma avaliação positiva junto à sociedade.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 006

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 02/2017 no site da instituição (<http://www.apadaf.com.br>).

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 002/2017.

Porto União (SC), 11 de junho de 2019.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Secretária) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Tatiane Parizotto (Membro) _____



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 11 de junho de 2019.

Ofício nº 029/2019 – CMA

Ilmo. Sr.

Ruan Guilherme Wolf

Secretário Municipal de Administração e Esporte – Responsável pela Unidade Gestora

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 002/2017 contendo as páginas 001 a 234, devidamente enumeradas e rubricadas e o Parecer Técnico Conclusivo nº 006, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Presidente


Encaminho ao
controle interno
PARA CYPANAR
PARERER
12/06


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal
de Administração e Esporte

PARECER Nº	200/2019
OBJETO	Fomento nº 002/2017
PROCESSO	Processo Administrativo 004/2017
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF
FINALIDADE	Garantir recursos financeiros para auxiliar na continuidade do atendimento de qualidade aos alunos surdos e ouvintes com dificuldade na comunicação, integrando-os na sociedade promovendo a sua cidadania.

O presente Parecer arrazoa acerca da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 002/2017 entre o Município de Porto União e a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF**. Trata-se do repasse de doze parcelas, no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018 no valor de 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da Prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando o Relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais documentos constantes do Processo Administrativo.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J. e, de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 002/2017.

Porto União, SC, 13 de junho de 2019.


ROBERTO CONSENTINS TORMA
Responsável pela Controladoria Interna



Prefeitura Municipal de Porto União

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

OBJETO: GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR NA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS ALUNOS SURDOS E OUVINTES COM DIFICULDADE NA COMUNICAÇÃO, INTEGRANDO-OS NA SOCIEDADE PROMOVENDO A SUA CIDADANIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 1º DE OUTUBRO DE 2017.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Nº DE PARCELAS: 12 (DOZE)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 002/2017, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de



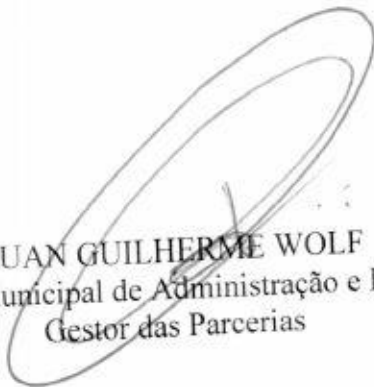
Prefeitura Municipal de Porto União

Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas, Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Parecer nº 200/2019 exarado pela Controladoria Interna do Município, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 002/2017**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF.

Porto União (SC), 13 de junho de 2019.


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias